



AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

## RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

**“Pedreira Barreira da Légua”**

**AIA 2357**

Maio de 2011



## EQUIPA DE TRABALHO

### Elaboração:

- Cristina Sobrinho

### Secretariado:

- Odete Cotovio

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICAÇÃO
5. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS
6. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

### ANEXO I

- Lista Comunicação Social e Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

### ANEXO II

- Pareceres recebidos



## RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

### **“Pedreira Barreira da Légua”**

#### **1. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento do disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Projecto “Pedreira Barreira da Légua”.

#### **2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA**

Considerando que o Projecto se integra na lista do anexo I, n.º 18 do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante **35 dias úteis de 29 Março a 18 de Maio de 2011**.

#### **3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA**

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente - APA.
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.
- Câmara Municipal de Aljezur.

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta na Junta de Freguesia de Rogil (Concelho de Aljezur).

#### 4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia acima referidas;
- Publicação de um anúncio, envio de RNT e de nota de imprensa para o Jornal "Correio da Manhã".
- Envio de nota de imprensa e RNT para os jornais, revistas e rádios que constam no Anexo I.
- Divulgação na Internet no site da APA com anúncio e RNT.
- Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no Anexo I.

#### 5. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos **3 pareceres** provenientes das seguintes Entidades, que integra, o Anexo II deste Relatório:

- Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- ANA - Aeroportos de Portugal;
- EP - Estradas de Portugal, SA.

#### 6. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

No período de Consulta Pública foram recebidos **3 pareceres apresentados** pelas entidades referenciadas no ponto 5 deste relatório.

Os originais dos pareceres recebidos encontram-se arquivados no processo administrativo na Agência Portuguesa do Ambiente.

- **Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural:**

Comunica que na área de intervenção do projecto não se desenvolvem estudos, projectos ou acções da sua competência. Contudo, entendem que deverá ser consultada a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, dada a possibilidade de existência de acções da na área de intervenção do projecto que estejam sob a sua tutela.

- **ANA - Aeroportos de Portugal:**

Indica que a área em causa, objecto de Estudo de Impacte Ambiental, não está abrangida por qualquer servidão aeronáutica civil pelo que não está sujeito a nenhuma condicionante. Este parecer não substitui a necessidade de ser consultada a Força Área Portuguesa.

- **EP - Estradas de Portugal, SA:**

Transmite os seguintes esclarecimentos de acordo com a análise feita com a informação disponível no Relatório Síntese do Estudo de Impacte Ambiental:

- A cerca de 150 m para Sul da área de intervenção localiza-se a Pedreira "Meia Légua", cujas reservas se encontram esgotadas, sendo a área possível para ampliação restrita e apenas para uma exploração de curto prazo.

- A Pedreira "Barreira da Légua" responde às necessidades do dono da obra de assegurar a existência de reservas de areia que lhe permita fazer face a compromissos assumidos e continuar a sua actividade, prevendo-se um volume de exploração de 200.000 t/ano para um período de 15 anos, induzindo um tráfego médio de 4 viaturas pesadas por hora em cada sentido.

- O acesso para expedição dos produtos de ambas as pedreiras encontra na EN 120 (Estrada Nacional não classificada no Plano Rodoviário Nacional - PRN, em vigor mas ainda sob a jurisdição da EP, SA) ao seu Km 134 + 850, lado esquerdo, numa zona de recta extensa, com boas condições de visibilidade em ambos os sentidos, na qual segundo dados da EP, se registam volumes de tráfego relativamente reduzidos (cerca de 4500 veículos por dia).



- Quanto aos impactes cumulativos, no âmbito do factor "Componente Social" indica que face ao número reduzido de pedreiras em laboração no Concelho em análise (Aljezur), não são esperados impactes cumulativos relevantes pelo que não prevêem um acréscimo significativo de veículos pesados afectos a esta exploração e consequentemente um agravamento dos impactes associados ao congestionamento rodoviário e à perturbação da qualidade de vida (emissão de ruído, vibrações e poeiras) das populações residentes na proximidade dos percursos dos camiões.

Assim, face aos dados actualmente disponíveis não se afigura expectáveis problemas na capacidade da EN120.

Contudo, atendendo às características dos veículos de transporte utilizados neste tipo de actividade e á natureza do tráfego que utiliza a EN 120, consideram que as condições de circulação e segurança junto ao entroncamento com o acesso à pedreira não são adequadas.

O EIA refere a seguinte medida de minimização "...deverá prever-se um sistema de sinalização horizontal e vertical no entroncamento entre o acesso à pedreira e a EN 120 que minimize o conflito de uma entrada directa de veículos pesados na estrada nacional".

A EP considera que esta medida não é suficiente e propõe a inclusão da uma medida de minimização que indique a "responsabilidade do promotor, antes do licenciamento da pedreira, em desenvolver um projecto com vista à melhoria das características geométricas do entroncamento, designadamente através da dotação de uma via de viragem à esquerda e vias de aceleração e abrandamento, de acordo com as Normas de Traçado da EP, o qual deverá ser sujeito à aprovação por parte desta empresa".

## Conclusão:

As informações enviadas pelas entidades que se pronunciaram durante o período de consulta pública não se opõem à implementação deste projecto.

Dada a possibilidade de existência de acções na área de intervenção do projecto em estudo, sugerem o contacto a outros organismos designadamente a:

- Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural entende que deverá ser consultada a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve.
- ANA - Aeroportos de Portugal refere que o seu parecer não substitui a necessidade de ser consultada a Força Área Portuguesa.

A EP - Estradas de Portugal, SA, considera que face aos dados actualmente disponíveis não se afiguram expectáveis problemas na capacidade da EN120, quer pelo número de veículos que circulam (cerca de 4500 veículos por dia), quer pelo número de veículos pesados afectos a esta exploração dado que não se prevê um acréscimo significativo de passagem prevendo-se um aumento do tráfego médio de 4 viaturas pesadas por hora em cada sentido.

Consideram necessário atendendo às características dos veículos de transporte utilizados neste tipo de actividade e à natureza do tráfego que utiliza a EN 120, que as condições de circulação e segurança junto ao entroncamento com o acesso à pedreira não são adequadas e a medida de minimização proposta no Estudo de Impacte Ambiental não ser suficiente.

Sugerem a inclusão de mais uma medida de minimização que indique a "*responsabilidade do promotor, antes do licenciamento da pedreira, em desenvolver um projecto com vista à melhoria das características geométricas do entroncamento, designadamente através da dotação de uma via de viragem à esquerda e vias de aceleração e abrandamento, de acordo com as Normas de Traçado da EP, o qual deverá ser sujeito à aprovação por parte desta empresa*".

Alfragide, Maio de 2011

  
(Cristina Sobrinho)



## ANEXO I

### . Lista Comunicação Social

### . Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

**Lista Comunicação Social**

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção do Jornal de Notícias	Rua Gonçalo Cristóvão, 195-219	4049-011 PORTO
Redacção do Correio da Manhã	Av.º João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção RDP Antena 1	Av.º Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da Rádio Comercial	Rua Sampaio Pina, 24 / 6	1070-249 LISBOA
Redacção do Jornal "O Expresso"	Edifício S. Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242	2770-022 PAÇO DE ARCOS
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 – 5.º	1100-550 LISBOA
Redacção do Jornal Público	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção do Diário de Notícias	Av.º da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto Lote C – Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção da RTP	Av.º Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela, 119 Carnaxide	2795 LINDA-A-VELHA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhano, 40 Queluz de Baixo	2745 QUELUZ
Redacção da RDP- Radiodifusão Portuguesa SA	Campo Senhora Saúde ,	8005-507 FARO
Redacção da Rádio Tsf-Rádio Notícias SA	Rua Brites Almeida 12,2º-D	8000-234 FARO
Redacção do Jornal "O Algarve"	Rua Coronel António Santos Fonseca Lote 23-r/c-E,	8000-257 FARO

### **. Lista de Entidades**

<b>NOME</b>	<b>MORADA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
Associação Nacional de Municípios Portugueses	Av. Elias Garcia, 7 – 1º	1000-146 LISBOA
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza - QUERCUS	Apartado 4333	1508 LISBOA CODEX
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente – CPADA	Rua Bernardo Lima, 35 – 2.º F	1150-075 LISBOA
Centro de Estudos da Avifauna Ibérica – CEAI	Rua do Raimundo, 119 Apartado 535	7002-506 ÉVORA
Frente Ecológica Portuguesa – FEP	Rua Nova da Trindade, 1 – 4.º Frente	1200 LISBOA
Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente	FCT/UNL - Quinta da Torre	2825 MONTE DA CAPARICA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dt <sup>a</sup>	1200 LISBOA
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Sociedade Portuguesa de Ecologia – SPECO	Faculdade de Ciências da Univ. de Lisboa Edifício C4 – 4.º Piso – Campo Grande	1749-016 LISBOA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA	Av.º da Liberdade, 105 – 2.º Esq. <sup>o</sup>	1250-140 LISBOA
ANA – Aeroportos de Portugal	Rua D - Edifício 120 Aeroporto de Lisboa	1700-008 LISBOA
Instituto Nacional da Aviação Civil	Rua B, Edifício 4 Aeroporto da Portela	1749-034 LISBOA
Autoridade Nacional de Protecção Civil	Av do Forte em Carnaxide	2794 - 112 CARNAXIDE
Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve	Bracais Patacão	8001-904 FARO
Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Av. Afonso Costa, 3 -	1949-002 LISBOA
EP - Estradas de Portugal, SA	Praça da Portagem	2809-013 ALMADA
INAG – Instituto da Água	Av. Almirante Gago Coutinho, nº 30	1049-066 LISBOA
Associação Nacional de Beneficiários do Mira	Rua Eng.º Arantes e Oliveira, n.º 1, Apartado 143	7630-149 ODEMIRA

## **ANEXO II**

### **Pareceres Recebidos**



Ministério da  
Agricultura,  
do Desenvolvimento  
Rural e das Pescas

DGADR  
Direcção-Geral  
de Agricultura e  
Desenvolvimento Rural

## TELECOPIA

PARA: AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

N.º DE FAX: 214 719 074

DE: Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

TELECOPIA N.º: 42DSRRN/DPRS/11

DATA: 03.04.2011

NÚMERO DE PÁGINAS (incluindo esta): 1

Consulta pública no âmbito do procedimento de AIA do projecto "Pedreira Barreira da Légua – AIA2357"

MENSAGEM:  
(message:)

Sobre o assunto referido em epígrafe, informamos que na área de intervenção do projecto não se desenvolvem estudos, projectos ou acções da área da competência desta Direcção Geral.

Entende-se, no entanto, que deverá ser consultada a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve dada a possibilidade de existência de acções das respectivas competências na área de intervenção do projecto.

Com os melhores cumprimentos,

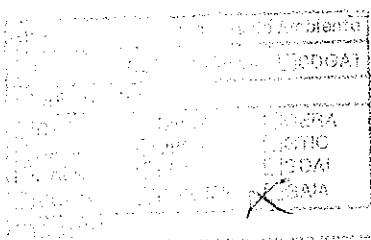
Director Geral  
José R. Estêvão

Vitor Joaquim  
Subdirector-Geral

AM

**CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO**  
Rua D\_Edifício 120  
Aeroporto de Lisboa  
1700-008 Lisboa\_Portugal  
Tel (351) 218 413 900  
Fax (351) 218 402 747  
[www.ana.pt](http://www.ana.pt)  
  
Sede\_Rua D\_Edifício 120  
Aeroporto de Lisboa\_1700-008 Lisboa  
Portugal

Exmo Senhor  
Prof. António Gonçalves Henriques  
Digmo. Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murgueira, 9/9A  
Apartado 7585 Alfragide  
2611-865 Amadora



Sua Referência\_ S-003207/2011, de 25-03-2011

Nossa Referência\_ P.º 0657/11-6.1

Nº\_ 394954

Data\_07-04-2011

**ASSUNTO\_**  
**SUBJECT:**

Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Pedreira Barreira da Légua – AIA2357"

Exmo Senhor,

Analisados os elementos constantes do Resumo Não Técnico disponibilizado no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente Analisados informa-se que a área em causa, objecto do Estudo de Impacte Ambiental da Pedreira Barreira da Légua, não está abrangida por qualquer servidão aeronáutica civil pelo que não está sujeita às condicionantes a elas devidas.

O parecer constante na presente carta não substitui a necessidade de consulta à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO





## FAX

DE / FROM:	Gabinete de Ambiente		
Endereço:	Praça da Portagem - 2809-013 Almada		
Nº ref.:	PROC.:	DATA/DATE: 2011.05.18 SAÍDA: EP-SAI/2011/ 45801	
PARA / TO:	Agência Portuguesa do Ambiente (A/C Cristina Sobrinho, Dr.ª)		
CC:			
FAX Nº:	21 471 90 74	Nº DE PAGs. (incluindo esta): 2	
S / ref.:	Of. Circ.167/11/GAIA	DATA / DATE : 2011.03.25	
Assunto:	Consulta Pública no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto "Pedreira Barreira da Légua – AIA 2357"		

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA), através do Of. Circ. 167/11/GAIA, de 25MAR2011, informou que se encontra a decorrer até 18 de Maio de 2011 o período de Consulta Pública, no âmbito do Procedimento de AIA, do projeto acima referido, em fase de projeto de execução.

A pedreira Barreira da Légua localiza-se na freguesia de Rogil, no concelho de Aljezur, e corresponde a uma área de extração de areias industriais com cerca de 34,5 ha, já em lavra ativa.

De acordo com a informação constante do Relatório Síntese do EIA, a cerca de 150m para Sul da área de intervenção localiza-se a pedreira "Meia Légua", cujas reservas se encontram esgotadas, sendo a área possível para ampliação relativamente restrita e, portanto, apenas para uma exploração de curto prazo. A pedreira Barreira da Légua responde às necessidades do dono da obra de assegurar a existência de reservas de areia que lhe permita fazer face a compromissos assumidos e continuar a sua atividade, prevendo-se um volume de exploração de 200.000 t/ano para um período de exploração de 15 anos, sendo "(...) induzido um tráfego médio de 4 viaturas pesadas por hora em cada sentido." (p. II.IV).

O acesso para expedição dos produtos de ambas as pedreiras encontra na EN 120 (estrada nacional não classificada no PRN em vigor, mas ainda sob a jurisdição da EP, SA), ao seu Km 134+850, lado esquerdo, numa zona de recta extensa, com boas condições de visibilidade em ambos os sentidos, na qual, segundo dados da EP, SA, se registam volumes de tráfego relativamente reduzidos (cerca de 4500 veículos por dia).

Quanto a impactes cumulativos, no âmbito do factor "Componente Social", é referido que "Face ao reduzido número de pedreiras em laboração no concelho em análise, e concretamente a pedreira "Meia Légua", não são esperados impactes cumulativos relevantes para o licenciamento da pedreira em apreço uma vez que não se prevê um acréscimo significativo de veículos pesados afectos à exploração e consequentemente um agravamento dos impactes associados ao congestionamento rodoviário e à

Modo 18-12/05/07, 06-01-2011 Documento emitido eletronicamente



perturbação da qualidade de vida (emissão de ruído, vibrações e poeiras) das populações residentes na proximidade dos percursos dos camiões." (p. IV.44)

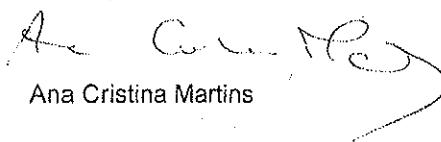
Assim, face aos dados atualmente disponíveis, não se afiguram expectáveis problemas de capacidade na EN120.

Todavia, atendendo às características dos veículos de transporte utilizados neste tipo de atividade e à natureza do tráfego que utiliza a EN 120, considera-se que as condições de circulação e segurança junto ao entroncamento com o acesso à pedreira não são adequadas, sendo de relevar, desde logo, que o EIA contém a seguinte medida de minimização: "Deverá prever-se um sistema de sinalização horizontal e vertical no entroncamento entre o acesso à pedreira e a EN 120 que minimize o conflito de uma entrada direta de veículos pesados na estrada nacional" (p. IV.58).

Acresce que a referida medida não se afigura suficiente para garantir as condições de viragem na EN120, de modo a não serem afectadas a fluidez e a segurança da circulação no local, pelo que será, ainda, conveniente incluir na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) uma outra medida de minimização que indique a "responsabilidade do promotor, antes do licenciamento da pedreira, em desenvolver um projeto com vista à melhoria das características geométricas do entroncamento, designadamente através da dotação de uma via de viragem à esquerda e vias de aceleração e abrandamento, de acordo com as Normas de Traçado da EP, SA, o qual deverá ser sujeito a aprovação por parte desta empresa."

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Gabinete de Ambiente

  
Ana Cristina Martins

ModO.18.12/R07 : 06-01-2011 Documento emitido eletronicamente

(PR/GAMB; LSP/DRFAR; RGC/DPCD)

EP - Estradas de Portugal, S.A.  
Capital Social: 330.000.000 Euros  
NIF: 504598666

2/2

Sede: Praça da Portagem 2809-013 ALMADA- PORTUGAL  
Telefone: +351-21 287 90 00 / Fax:+351-21 295 19 97  
E-mail: ep@estradas.pt • www.estradasdeportugal.pt

\*Este documento é propriedade exclusiva da EP, não podendo ser reproduzido, utilizado, modificado ou comunicado a terceiros sem autorização expressa